

Proposta de Deliberação CEPE-A-xxx/2024, de xx/xx/xxx.

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles
Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

Dispõe sobre normas para o oferecimento de disciplinas de pós-graduação em língua estrangeira.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua xxx Sessão Ordinária, realizada em xx/xx/xxxx, considerando:

- que parte dos objetivos de internacionalização da Universidade passam pelo oferecimento de disciplinas em língua estrangeira;
- que a oferta de disciplinas em língua estrangeira pode contribuir de forma significativa para a atração de estudantes e docentes de outros países em atividades de intercâmbio;
- que a possibilidade de cursar disciplinas em língua estrangeira possa ser também benéfica a estudantes brasileiros da Unicamp;
- que de acordo com o artigo 13 da Constituição Federal, a “língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.”

Baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - As disciplinas obrigatórias que compõem os Catálogos dos Programas de Pós-Graduação poderão ser oferecidas em língua estrangeira, em igualdade de condições com as oferecidas em português, desde que:

I - Seja obrigatoriamente oferecida pelo menos uma turma da disciplina em língua portuguesa no mesmo semestre, permitindo a escolha por parte do estudante, no momento da matrícula;

II - O oferecimento da turma e disciplina em língua estrangeira seja amplamente divulgado pela Unidade que a oferece através do Caderno de Horários da Diretoria Acadêmica, incluindo todos os itens descritos no artigo 29 do Regimento Geral de Pós-Graduação da Unicamp.

Artigo 2º - Disciplinas eletivas, não específicas e extracurriculares, que compõem os Catálogos dos Programas de Pós-Graduação, poderão ser oferecidas em língua estrangeira, desde que:

I - Sejam oferecidas, no mesmo semestre de oferecimento das disciplinas em língua estrangeira, ao menos a mesma quantidade de disciplinas eletivas em português, permitindo opção ao estudante;

II - O oferecimento de disciplina em língua estrangeira seja amplamente divulgado pela Unidade que a oferece através do Caderno de Horários da Diretoria Acadêmica, incluindo todos os itens descritos no artigo 29 do Regimento Geral de Pós-Graduação da Unicamp.

Artigo 3º - As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação serão responsáveis pela proposta de disciplinas em língua estrangeira na pós-graduação.

§ 1º - As disciplinas a serem oferecidas em língua estrangeira deverão ter seu nome, programa e ementa traduzidos antes da sua oferta para facilitar a compreensão dos alunos.

§ 2º - A proposta de disciplina em língua estrangeira deverá ser aprovada pela Comissão de Pós-Graduação da Unidade responsável.

Artigo 4º - Os créditos relativos às disciplinas ministradas em língua estrangeira serão computados da mesma forma que os créditos das disciplinas ministradas em língua portuguesa.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 01-P-4870/2024).



UNICAMP

COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO - CCPG
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
Rua 6 de agosto nº 50 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” - CEP: 13083-873 - Campinas, SP
Fone: (19) 3521- 5160 – ccpgprpg@unicamp.br – www.prpg.unicamp.br

PROC. Nº 01-P-4870/2024 (d)

INTERESSADO : DIRETORIA ACADÊMICA (DAC)

ASSUNTO: MINUTA DE DELIBERAÇÃO CEPE QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA O OFERECIMENTO DE DISCIPLINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

DELIBERAÇÃO CCPG Nº 22/2024

A COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em sessão realizada em 10/04/2024, tomou ciência, e, aprovou com um voto contrário e duas abstenções a MINUTA DE DELIBERAÇÃO CEPE QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA O OFERECIMENTO DE DISCIPLINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, sendo aprovada a alteração no inciso I do Art. 2º, com sete votos contrários e uma abstenção.

À Secretaria Geral para providências.

CCPG, 10 de abril de 2024.

Profa. Dra. Rachel Meneguello
Vice-Presidente
Comissão Central de Pós-Graduação

jcb/

Documento assinado eletronicamente por **Rachel Meneguello, PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO (CCPG)**, em 10/04/2024, às 14:50 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
16ED075F 05424BB1 947B872A 5137E849



Parecer n.º: 2429/2024
Processo n.º 01-P-4870 /2024
Interessado: Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Assunto: Deliberação. Normas para o oferecimento de disciplinas de pós-graduação em língua estrangeira.

Senhora Procuradora de Universidade Chefe,

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise de minuta de Deliberação CEPE encaminhada pela d. Pró-Reitoria de Pós-Graduação (doc. 4).

A referida deliberação dispõe sobre normas para o oferecimento de disciplinas de pós-graduação em língua estrangeira, à exemplo do que foi feito na graduação, conforme consta da Deliberação CEPE-A-003/2023.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Da análise da minuta acostada no anexo do evento 04, não tenho apontamentos a fazer, estando a norma em condições de submissão à CEPE.

Sendo assim, proponho o envio dos autos à Secretaria Geral para providências de sua alçada.

É o parecer, sub censura.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

Lívia Nunes Reis

Procuradora de Universidade Assistente



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Assinado por LIVIA NUNES REIS
Função PROCURADORA DE UNIVERSIDADE ASSISTENTE
Data 01-10-2024 15:19:30
Certificado LIVIA NUNES REIS



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Despacho PG Nº: 4672/2024
Parecer PG 2429/2024
REF.: Processo Nº: 4870/2024

De acordo.

À d. Secretaria Geral para providências de sua alçada.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Procuradora de Universidade Chefe
(assinado digitalmente)



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Assinado por FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Função PROCURADORA DE UNIVERSIDADE CHEFE

Data 04-10-2024 11:09:41

Certificado FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO



Secretaria Geral



PROC. Nº 01-P-4870/2024

INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ASSUNTO : Disciplinas de pós-graduação em língua estrangeira

PARECER CLN-CONSU 45/2024

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 366ª Reunião, realizada em 29.10.2024, tomou ciência do Parecer PG-2429/24 e manifestou-se favoravelmente à proposta de deliberação Cepe que dispõe sobre normas para o oferecimento de disciplinas de pós-graduação em língua estrangeira.

À Cepe para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
29 de outubro de 2024

Prof. Dr. FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO
Presidente

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO, Pró-Reitor, em 29/10/2024, às 14:21 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F7CCAFF5 E50F400A BE4BFCFC 857C551D

